



Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª

(Orçamento do Estado para 2023)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Única abaixo assinada apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª:

“Artigo 143.º -A

Plano Anual de Formação sobre bem-estar animal

1 - Em 2023, o Governo aprova e inicia a execução de um Plano Anual de Formação sobre bem-estar animal destinado a órgãos de polícia criminal e magistrados.

2 - Para efeitos do número anterior, o Governo:

- a) Cria uma comissão técnica multidisciplinar, tendo em vista a apresentação de um relatório com propostas tendentes, designadamente, à concretização do reforço e diversificação dos modelos de formação, integrando módulos e ações comuns, envolvendo, Organizações Não-Governamentais e associações de proteção animal, os órgãos de polícia criminal e as magistraturas;
- b) Através dos membros do Governo responsáveis pelas áreas do ambiente, da administração interna e da justiça, procede-se à elaboração de um plano anual de formação para a definição de conteúdos e de metodologias formativas, baseadas na promoção da proteção e bem estar animal.

Palácio de São Bento, 11 de novembro de 2022.

A Deputada Única,

Inês de Sousa Real



Objetivos:

Os casos de extrema crueldade contra animais que surgem a público, seja na comunicação social, seja na sequência do trabalho desenvolvido pelas organizações de proteção animal, sublinham a importância da não desvalorização da violência exercida contra animais. Não só pelo ato bárbaro em si mesmo considerado, e pelo valor intrínseco e indubitável do animal, como também como pela evidente e cientificamente provada ligação desta com a violência exercida contra pessoas.

São diversos os estudos realizados por sociólogos, psicólogos e criminologistas nas últimas décadas que demonstram que os agressores no âmbito da crueldade animal, cometem amiúde violência contra humanos¹.

Ademais, está igualmente comprovado que, de acordo com estudos avançados pela National Coalition on Violence Against Animals, 15% a 48% das mulheres adiam a sua saída de contextos de violência com receio pela segurança dos seus animais de companhia.

Assim, é perceptível que a prevenção, resposta e atuação face a esta problemática da violência contra animais se afigura como fundamental, numa dupla variante de prevenção e criminalização das condutas.

O importante e significativo papel que os animais, cada vez mais, desempenham na sociedade e na família, é demonstrativo da necessidade da formação para o bem-estar animal, de carácter multidisciplinar, destinado a órgãos de polícia criminal e magistrados para a especificidade e gravidade dos crimes contra animais.

Por tal, o PAN, com a presente proposta de alteração, pretende que em 2023, o Governo aprove e inicie a execução de um Plano Anual de Formação sobre bem-estar animal destinado a órgãos de polícia criminal e magistrados.

¹ Veja-se o estudo da Northeastern University e Massachusetts SPCA em 1997, o qual demonstrou que quase 40% dos perpetradores de crimes contra animais, cometeu concomitante ou subsequentemente crimes violentos contra pessoas.